DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.740 / ANO XV / 18 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.12.01 17:21:51 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- LICITAÇÕES 4
- CONTRATOS 10
- RECURSOS HUMANOS 11
- SMMA 11
- DIVERSOS 12

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 12
- FASPG 15
- IPLAN 16

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL 16

DECRETOS

DECRETO Nº 22.596 de 23/11/2023

Efetua a transferência de valores no total de R$ 325.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 110570/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
17 - 3.3.90.14.00.00	00303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
20 - 3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
63 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	160.000,00
24.001.10.301.0055.2.274.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-AG.COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
76 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
24.001.10.302.0058.2.278.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
121 - 3.3.90.14.00.00	00369	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
22 - 3.3.90.34.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	125.000,00
23 - 3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
67 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
24.001.10.301.0055.2.274.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-AG.COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
79 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
24.001.10.302.0058.2.278.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
125 - 3.3.90.39.00.00	00369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/11/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de novembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.597 de 23/11/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 747.303,51

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 110570/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 747.303,51 (setecentos e quarenta e sete mil trezentos e três reais e cinquenta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
7 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
8 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00
10 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	465.003,51
24.001.10.302.0058.2.278.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
123 - 3.3.90.32.00.00	00369	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	81.100,00
24.001.10.302.0061.2.361.	MANUTENÇÃO CAPS		
214 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
216 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	89.700,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.1.239.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00
24.001.10.122.0899.8.865.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS		
30 - 3.1.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.518,81
31 - 3.3.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	444,74
24.001.10.301.0055.1.461.	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
33 - 4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	355.633,83

24.001.10.302.0058.1.244.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		
397 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.481,87
24.001.10.302.0058.1.594.	EMENDA Nº 216 - VER. EDE PIMENTEL/AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE		
117 - 4.4.90.52.00.00	00369	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.550,00
24.001.10.302.0061.1.249.	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ PROGRAMA DE MÉDIA		
127 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
24.001.10.302.0061.2.361.	MANUTENÇÃO CAPS		
406 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.418,15
24.001.10.302.0061.2.362.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE MENTAL		
219 - 3.3.90.30.00.00	00369	MATERIAL DE CONSUMO	6.550,00
24.001.10.303.0021.2.288.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REPASSE AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS		
230 - 3.1.30.41.00.00	00303	CONTRIBUIÇÕES	500,00
231 - 3.1.50.43.00.00	00303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	384,90
232 - 3.3.30.41.00.00	00303	CONTRIBUIÇÕES	500,00
233 - 3.3.50.43.00.00	00303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.006,47
24.001.10.303.0064.2.289.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
238 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	89.700,00
24.001.10.846.0222.0.010.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
300 - 3.3.30.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
301 - 3.3.31.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00
24.001.28.843.0000.0.012.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA, JUROS E OUTRAS DÍVIDAS.		
302 - 3.2.90.21.00.00	00303	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.903,19
303 - 4.6.90.71.00.00	00303	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	23.444,71
24.002.00.000.0000.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS-COMAD		
24.002.10.303.0021.2.298.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD		
307 - 3.3.90.14.00.00	00303	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
308 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	12.416,27
309 - 3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
310 - 3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
24.003.00.000.0000.0.000.	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.003.10.122.0010.2.299.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
313 - 3.3.90.14.00.00	00303	DIÁRIAS - CIVIL	3.768,48
314 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	11.361,32
315 - 3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
316 - 3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
317 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.820,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/11/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de novembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 0 0 de 23/11/2023

Altera o Decreto 22.307, de 20/09/2023, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536/2022, de acordo com o SEI103886/2023,

Considerando revisão de créditos adicionais efetuada junto às peças orçamentárias;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alteradas, a partir de 23/11/2023, junto ao Decreto n. 22.307, de 20/09/2023, os valores das seguintes dotações orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000 – Fundação Municipal de Saúde
24.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
24.001.10.302.0061.2.282 – Manutenção das Atividades do Samu Federal
438 – 4.4.90.52.00.00 – 3518 Equipamentos e Material Permanente R$ 243.248,09

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/11/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de novembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 0 1 de 23/11/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.212,30.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022 e tendo em vista o contido no processo SEI n° 103886/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.212,30 (cento e trinta mil duzentos e doze reais e trinta centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.302.0061.2.282.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL		
452 - 3.3.90.39.00.00	3518	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.212,30

Art. 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal n ° 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o **Superávit Financeiro na fonte de recurso 3518 no valor de R$ 130.212,30.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/11/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de novembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E TO N° 2 2. 6 0 3 de 24/11/2023

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.590.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, e tendo em vista o contido no processo SEI n° 112464/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.590.000,00 (nove milhões quinhentos e noventa mil reais), assim discriminados:

2400 – Fundação Municipal de Saúde
24001 – Fundo Municipal de Saúde
1012202352.272 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde
3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 303 – CR 7 R$ 7.450.000,00

3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 303 – CR 8 R$ 800.000,00

3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 303 – CR 9 R$ 790.000,00

3390.46.00.0000 – Auxílio – Alimentação – Rec. 303 – CR 26 R$ 360.000,00

1030100552.274 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica-Ag. Comunitários de Saúde
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 303 – CR 76 R$ 190.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, § 1°, inciso III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
04008 – Departamento de Recursos Humanos
1133200132.021 – Meta 38 - Manutenção e Desenv. das Atividades do Departamento de Recursos Humanos.
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – CR 134 R$ 500.000,00

04011 – Central de Veículos
0412201882.026 – Manutenção das Atividades da Central de Veículos - Meta 34.
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – CR 160 R$ 400.000,00

0500 – Secretaria Municipal da Fazenda
05001 – Departamento Administrativo
0412208998.809 – Despesas de Exercícios Anteriores - SMF
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 01000 – CR 206 R$ 255.592,00

05003 – Departamento Financeiro
0412300202.031 – Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – CR 226 R$ 1.000.000,00

2884300000.004 – Manutenção do Pagamento da Dívida Contratada, Juros e Outras Dívidas.
3290.21.00.0000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato – Rec. 01000 – CR 234 R$ 2.000.000,00

4690.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – Rec. 01000 – CR 236 R$ 600.000,00

2884600000.005 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais
4690.91.00.0000 – Sentença Judiciais – Rec. 1000 – Cr. 241 R$ 500.000,00

0600 – Secret. Mun.de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
06002 – Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária
1751101241.039 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa de Saneamento Rural
4490.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – Rec. 1000 – Cr. 276 R$ 61.950,00

1751101242.041 – Manutenção do Saneamento Rural
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – CR 282 R$ 40.812,79

1000 – Secr. Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional
10005 – Diretoria da Agência do Trabalhador
1133400732.113 – Manutenção das Atividades da Diretoria da Agência do Trabalhador
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – CR 833 R$ 300.000,00

1200 – Secretaria Municipal de Esportes
12002 – Departamento de Esportes
2781202112.142 – Manutenção dos Jogos: JEM, JEEM, JOJUP'S,JAP´S,PARAJAP´S, Cem e Circuitos Municipais
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 01000 – CR 1017 R$ 100.000,00

2200 – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública
22001 – Departamento Administrativo
0612200171.268 – Construção Da Nova Sede Da Secretaria Municipal de Cidadania E Segurança Pública
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 1000 – Cr. 1550 R$ 483.265,49

22003 – Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa
0618200342.253 – Apoio, Reestruturação e Modernização da Guarda Municipal de Ponta Grossa- Meta 18
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – CR 1577 R$ 400.000,00

0618200342.255 – Manutenção da Infraestrutura Administrativa e Operacional da Guarda Municipal - Meta 17
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – CR 1583 R$ 200.000,00

22004 – Departamento Tecnológico
0618200341.218 – Aqu. de Equip. e Mat. Perm. p/ a Ampliação e Modernização dos Sist. e Câmeras de Videomonitoramento
4490.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente – Rec. 01000 – Cr. 1600 R$ 265.000,00

22010 – Superintendência de Trânsito e Segurança Viária
0412200102.309 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Estacionamento Regulamentado - Zona Azul

3190.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Rec. 01000 – CR 1675 R$ 900.000,00

3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 01000 – CR 1677 R$ 423.570,24

3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – CR 1679 R$ 310.239,48

2300 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
23001 – Departamento Administrativo
0412200102.365 – Dia do Passe Livre
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita– Rec. 01000 – CR 1709 R$ 400.000,00

23006 – Departamento de Transportes
2678201471.076 – Construção, Reforma e Melhorias na Rodoviária
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 1000 – Cr. 1760 R$ 105.000,00

23007 – Departamento de Engenharia de Tráfego
1545101942.370 – Manutenção das Atividades do Depto. de Engenharia de Tráfego - DET
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 01000 – CR 1784 R$ 200.000,00

3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 01000 – CR 1787 R$ 144.570,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/11/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de novembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 1 5, de 29/11/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 14.159/2021, e os protocolos SEI nº 102139/2023 e n° 105606/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido**, LUIS MIGUEL KRUKOSKI**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 15	CC 15/4	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
Data da Exoneração	A partir da data de publicação		

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 1 6, de 29/11/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 105606/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto nº. 21.652/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A. **LUIS EDUARDO DE SOUZA CHOCIAI**, *fica transferido do emprego de provimento em comissão de Diretor, CC 16, código CC 16/30, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA, para o emprego de provimento em comissão de Diretor de Planejamento Urbano, CC 17, código CC 17/1, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, a partir da data de publicação deste Decreto.* ***(AC)***

Art. 2º. As competências do Diretor nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta." ***(AC)***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 1 7, de 29/11/20223

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 14.159/2021, e o protocolo SEI nº 105606/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **GUILHERME MARQUES COLOMBO** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC 16	CC 16/30	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Conforme art. 20 da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC16/30 era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a denominação de Diretor.

Art. 2º. As competências do Assessor nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 1 8, de 29/11/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 20.914/2022, e alterações, em acordo com o contido no protocolado SEI 0105606/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto nº. 20.914/2022 com alterações dadas pelo Decreto n° 21.510/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ...

Art. 1º-A. Transferir MILENA ROCHA, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC07/7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 14, código CC14/29, a partir de 28/02/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento. (NR)

Parágrafo único. Nos termos da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, código CC14/29, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 1º-B. Transferir MILENA ROCHA, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC14/29, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 15, código CC15/4, a partir da data de publicação deste Decreto, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento. (AC)

Parágrafo único. Nos termos da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, código CC15/4 era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 1 9, de 29/11/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, e o Decreto n° 21.889/2023, tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 105606/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto nº. 21.889/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A. LUCAS DE FRANÇA KOPIATZ, *fica transferido do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, código CC 11/12, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento – SMIP, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, código CC 14/29, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, a partir da data de publicação deste Decreto.* ***(AC)***

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código CC14/29, estava anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 2 0, de 29/11/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 105606/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **EMILI MARINA SANTANA VIEIRA** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 11	CC11/12	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
Data da Nomeação	A partir da data de admissão		

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código CC11/12, estava anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento com a denominação de Assessor de Gabinete.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 2 1, de 29/11/2023

Define a Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa em R$ 5,88 a partir de 01 de dezembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 71, VIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da Lei 7.018/2002, da Lei nº 12.071/2015, e da Lei nº 14.585/2023, tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 111353/2023,

D E C R E T A

Art. 1º A Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa corresponde a R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de novembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 6 2 2 de 30/11/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 112364/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **AMANDA SCHENFELDER** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 10	CC10/26	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Data da Nomeação	A partir da data de admissão		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 30 de novembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L I C I T A Ç Õ E S

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 12/2023

O **Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento,** à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, em 9 de Janeiro de 2024, às 14h, licitação para execução de pavimentação rígida das ruas "sem denominação" – principal (trecho Av. Vicente Nadal x rua sem denominação) e "sem denominação" – lateral (trecho rua sem denominação x linha do trem) no Distrito Industrial Sul, totalizando 21.598,22 m². Valor Máximo: R$ 8.918.535,0.

Informações adicionais serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fone 42-3220-1304. Link para retirada do edital e anexos: https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes

Luiz Henrique de Souza Honesko – Secretário Municipal

AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

A empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, com endereço eletrônico juridico@sieg-ad.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, por intermédio do seu representante infra-assinado, vem tempestivamente e com fulcro no artigo 41° e seus parágrafos da Lei Federal n° 8.666/1993, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO** em face do Edital em epigrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

1) SÍNTESE FÁTICA

O Município de Ponta Grossa - PR, instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a "*aquisição de tela interativa educacional móvel visando a inovação tecnológica para as unidades educacionais da Rede Municipal de ensino, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no ANEXO 01 e demais*".

Todavia, denota-se a presença de vício que pode vir a macular todo o processo, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e a formulação de propostas.

Face o interesse público evidente do procedimento em voga, por sua amplitude, SOLICITA-SE COM URGÊNCIA a análise do mérito deste Esclarecimento pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.

2) PRELIMINARMENTE

Informamos que o presente documento conta com assinatura digital, em conformidade com a Medida Provisória n° 2.200-2/01, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP - Brasil) e instituiu requisitos formais e técnicos, para a autenticação digital de documentos públicos ou privados, cujo integral cumprimento concede ao documento autenticado digitalmente o mesmo valor probatório dos originais (art. 2o-A, §2o da Lei nº 12.682/2012).

Desse modo, entende-se que será dispensado o protocolo da via original deste documento, dada a validade jurídica a ele instituída.

3) DAS RAZÕES

Inicialmente, cumpre mencionar que o presente pleito pretende afastar do procedimento licitatório, exigências feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados licitantes, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA** para Administração Pública.1

A) DO SISTEMA OPERACIONAL

É o edital: "vii. Deverá possuir o sistema operacional Windows 10 PRO OEM ou superior incluso, instalado e licenciado, com a licença injetada na BIOS do equipamento para ativação automática pelo sistema, constando na Nota Fiscal do produto o modelo exato e forma de licenciamento (OEM) fornecidos"

Ativar o Windows usando a chave que fica na BIOS faz com que, na hora de instalar o sistema, o computador reconheça a chave do produto e ative o Windows. No entanto, isso não traz benefícios significativos em comparação com o procedimento padrão de ativação. Quando o Windows é ativado pelo sistema, a Microsoft já vincula a licença ao hardware do dispositivo, tornando-o identificado e registrado. Isso significa que: I) se precisarmos reinstalar o Windows, o sistema reconhecerá automaticamente o dispositivo e ativará a licença após a formatação e II) o procedimento padrão de ativação é idêntico ao exigido pelo edital, com sua ativação sendo automática pelo sistema.

O edital solicitou que o produto fosse entregue já instalado e licenciado, sem a necessidade de qualquer instalação adicional por parte do órgão. Nesse contexto, não vemos vantagens em restringir o método de licenciamento apenas à inserção da chave na BIOS.

Optar pelo método convencional de licenciamento simplificará o recebimento dos produtos pelo órgão, pois não será necessário que o órgão realize a ativação. Além disso, garantirá que o produto funcione da mesma forma, mantendo a mesma licença OEM original e legal. Isso também elimina a preocupação da empresa em caso de mudanças na estrutura de teste e ativação do Windows, ou se houver necessidade de manutenção no equipamento, uma vez que as licenças vinculadas à BIOS são geralmente difíceis de reaproveitar em caso de troca de peças, entre outras situações.

Destaca-se que o procedimento padrão é amplamente utilizado, justamente por reduzir custos de instalação e manutenção. Além de não representar nenhuma diferença prática para o órgão, somente ampliando a competitividade e potenciais fornecedores.

Diante do exposto questiona-se: será aceito sistema operacional Windows 10 PRO OEM ou superior incluso, instalado e licenciado, já ativado e pronto para uso constando na Nota Fiscal do produto o modelo exato e forma de licenciamento (OEM) fornecidos?

B) EXIGÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

É o edital: "A licitante deve comprovar que possui equipe técnica com capacitação para atendimento dos modelos de equipamentos cotados, mediante apresentação de carta nominal emitido pelo fabricante dos Equipamentos para pelo menos 01 (um) funcionário ou sócio da empresa. A comprovação do vínculo do funcionário com a empresa licitante deve ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou no caso de sócio através da apresentação do Contrato Social atualizado. Essa comprovação e a carta do fabricante devem ser entregues juntamente com os documentos de Habilitação."

Entretanto, sabemos que a contratação de engenheiros para prestar os serviços de assistência técnica na maioria das vezes ocorre por contrato de prestação de serviços, modalidade inclusive prevista e possibilitada por lei.

Sendo assim, entendemos que a apresentação de contrato de serviços de engenharia é suficiente para o cumprimento da exigência. Está correto o nosso entendimento?

Caso o contrário, impugna-se desde já a referida exigência.

4) DOS PEDIDOS

Diante do exposto:

1. Questiona-se: será aceito sistema operacional Windows 10 PRO OEM ou superior incluso, instalado e licenciado, já ativado e pronto para uso constando na Nota Fiscal do produto o modelo exato e forma de licenciamento (OEM) fornecidos?
2. Entendemos que a apresentação de contrato de serviços de engenharia é suficiente para o cumprimento da exigência. Está correto o nosso entendimento?

SIEG
APOIO ADMINISTRATIVO

3. Caso o contrário, impugna-se desde já a referida exigência.

Para garantir a competitividade do certame, aguardamos que sejam respondidos nossos esclarecimentos.

Termos em que, pede Deferimento.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA:06213683000141
Assinado de forma digital por SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA:06213683000141
Dados: 2023.11.20 08:27:20 -03'00'

Liliane Fernanda Ferreira

SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
LILIANE FERNANDA FERREIRA
CPF: 079.711.079-86

R. JOSÉ MERHY 1266 – 82560-440 | CURITIBA – PR | +55 41 3019-7434| JURIDICO@SIEG-AD.COM.BR | WWW.SIEG-AD.COM.BR

5/5

Esclarecimentos 42 -SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, (3922599) SEI SEI108678/2023 / pg. 5

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

CARMEN HELENITA SARI

Segue solicitação de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO *ao Edital do Pregão n.42/2023 (3922599), solicitado pela Empresa* SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME.

Para análise e manifestação.

Após encaminhar para a PGM/PLC para análise e parecer jurídico.

Após devolver para SMARH/DECOM/PREG2, para demais providências.

At.te

20 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, **Assistente de Administração II**, em 20/11/2023, às 09:24, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3922609** e o código CRC **661CCB7C**.

Cota do Processo -esclarecimento pregão n.42 (3922609) SEI SEI108678/2023 / pg. 6

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Supervisão Departamento Administrativo da SME

Ao (À)

ANDRE LUIS PILARSKI

Por gentileza solicito orientações sobre o pedido de esclarecimentos anexo ao mov. 3922599.

Grata.

21 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CARMEN HELENITA SARI**, **Supervisora Administrativa - SME**, em 21/11/2023, às 16:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3933031** e o código CRC **970A1FD7**.

Cota do Processo 3933031 SEI SEI108678/2023 / pg. 7

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Divisão de Infraestrutura

Ao (À)

CARMEN HELENITA SARI

Prezada,

Com relação aos pedidos do anexo 3922599 faço as seguintes considerações.

A) DO SISTEMA OPERACIONAL

".....Diante do exposto questiona-se: será aceito sistema operacional Windows 10 PRO OEM ou superior incluso, instalado e licenciado, já ativado e pronto para uso constando na Nota Fiscal do produto o modelo exato e forma de licenciamento (OEM) fornecidos?...."

Resposta: Não temos conhecimento de uma forma de reconhecimento automático da licença, sem necessidade de digitação de chave ou ativação manual, não sendo através de licença injetada na BIOS do equipamento.

Caso a empresa vencedora tenha outra forma de ativação da licença e que seja do tipo de licenciamento OEM, que siga as mesmas premissas da licença injetada em BIOS, ou seja, que não necessite de digitação de chave e que possua ativação automática, será aceito mediante comprovação e testes na amostra do equipamento. Caso nos testes não seja comprovado o atendimento a esse item e características será reprovada a amostra e a empresa desclassificada.

B) EXIGÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Resposta: Com relação a exigência de vínculo, favor analisar a resposta da PGM/PLC no processo SEI081495/2023, principalmente a cota 3666261, pois no meu entendimento se trata do mesmo conteúdo e que já foi analisado. De qualquer maneira, nossos apontamentos técnicos já foram feitos nas respostas anteriores.

21 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS PILARSKI**, **Analista de Suporte**, em 21/11/2023, às 17:15, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Cota do Processo 3933268 SEI SEI108678/2023 / pg. 8

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3933268** e o código CRC **2241A2A5**.

Cota do Processo 3933268 SEI SEI108678/2023 / pg. 9

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Supervisão Departamento Administrativo da SME

Ao (À)

Procuradoria de Licitações e Contratos

Segue com a manifestação no mov. 3933568, sobre os questionamentos da SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME.

23 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CARMEN HELENITA SARI**, **Supervisora Administrativa - SME**, em 23/11/2023, às 13:47, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3941726** e o código CRC **D105FAA6**.

Cota do Processo 3941726 SEI SEI108678/2023 / pg. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO 2298/2023

1. **Relatório:**

SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, apresentou IMPUGNAÇÃO ao edital do pregão eletrônico 42/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de tela interativa educacional móvel visando a inovação tecnológica para as unidades educacionais da Rede Municipal de ensino.

A impugnante, apresentou a seguinte redação:

> (...)
>
> A) DO SISTEMA OPERACIONAL
>
> É o edital: "vii. Deverá possuir o sistema operacional Windows 10 PRO OEM ou superior incluso, instalado e licenciado, com a licença injetada na BIOS do equipamento para ativação automática pelo sistema, constando na Nota Fiscal do produto o modelo exato e forma de licenciamento (OEM) fornecidos"
>
> Ativar o Windows usando a chave que fica na BIOS faz com que, na hora de instalar o sistema, o computador reconheça a chave do produto e ative o Windows. No entanto, isso não traz benefícios significativos em comparação com o procedimento padrão de ativação. Quando o Windows é ativado pelo sistema, a Microsoft já vincula a licença ao hardware do dispositivo, tornando-o identificado e registrado. Isso significa que: I) se precisarmos reinstalar o Windows, o sistema reconhecerá automaticamente o dispositivo e ativará a licença após a formatação e II) o procedimento padrão de ativação é idêntico ao exigido pelo edital, com sua ativação sendo automática pelo sistema.
>
> O edital solicitou que o produto fosse entregue já instalado e licenciado, sem a necessidade de qualquer instalação adicional por parte do órgão. Nesse contexto, não vemos vantagens em restringir o método de licenciamento apenas à inserção da chave na BIOS.
>
> Optar pelo método convencional de licenciamento simplificará o recebimento dos produtos pelo órgão, pois não será necessário que o órgão realize a ativação. Além disso, garantirá que o produto funcione da mesma forma, mantendo a mesma licença OEM original e legal. Isso também elimina a preocupação da empresa em caso de

> mudanças na estrutura de teste e ativação do Windows, ou se houver necessidade de manutenção no equipamento, uma vez que as licenças vinculadas à BIOS são geralmente difíceis de reaproveitar em caso de troca de peças, entre outras situações.
>
> Destaca-se que o procedimento padrão é amplamente utilizado, justamente por reduzir custos de instalação e manutenção. Além de não representar nenhuma diferença prática para o órgão, somente ampliando a competitividade e potenciais fornecedores.
>
> Diante do exposto questiona-se: será aceito sistema operacional Windows 10 PRO OEM ou superior incluso, instalado e licenciado, já ativado e pronto para uso constando na Nota Fiscal do produto o modelo exato e forma de licenciamento (OEM) fornecidos?
>
> B) EXIGÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
>
> É o edital: "A licitante deve comprovar que possui equipe técnica com capacitação para atendimento dos modelos de equipamentos cotados, mediante apresentação de carta nominal emitido pelo fabricante dos Equipamentos para pelo menos 01 (um) funcionário ou sócio da empresa. A comprovação do vínculo do funcionário com a empresa licitante deve ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou no caso de sócio através da apresentação do Contrato Social atualizado. Essa comprovação e a carta do fabricante devem ser entregues juntamente com os documentos de Habilitação."
>
> Entretanto, sabemos que a contratação de engenheiros para prestar os serviços de assistência técnica na maioria das vezes ocorre por contrato de prestação de serviços, modalidade inclusive prevista e possibilitada por lei.
>
> Sendo assim, entendemos que a apresentação de contrato de serviços de engenharia é suficiente para o cumprimento da exigência. Está correto o nosso entendimento?
>
> Caso o contrário, impugna-se desde já a referida exigência.
>
> 4) DOS PEDIDOS
>
> Diante do exposto:
>
> 1. Questiona-se: será aceito sistema operacional Windows 10 PRO OEM ou superior incluso, instalado e licenciado, já ativado e pronto para uso constando na Nota Fiscal do produto o modelo exato e forma de licenciamento (OEM) fornecidos?
>
> 2. Entendemos que a apresentação de contrato de serviços de engenharia é suficiente para o cumprimento da exigência. Está correto o nosso entendimento?

É o relatório essencial

1. **Fundamentação:**

2.1 Da Admissibilidade do Recurso:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório, cuja existência deve ser preliminarmente aferida.

O artigo 41 da Lei n. 8.666/93 assim disciplinou a impugnação:

> **Art. 41.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
>
> [...]
>
> **§ 2º** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomara de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Combinado com o artigo acima, que tem aplicação subsidiária à licitação, sob modalidade de Pregão, também há necessidade de ressaltar o disposto no art. 12 do Anexo I do Decreto n° 3.555/2000:

> Art.12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Foi recebida a Petição, deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

Nesse sentido, destaca-se que mesmo recurso foi protocolizado tempestivamente e a sua representação se encontra regular, de modo que caberá o recebimento do mesmo para a devida análise e decisão.

2.2 Do Mérito:

Ab initio, em contrapartida as informações anexadas pela empresa, a Divisão de Infraestrutura, apresentou em mov. 3933268:

> Prezada,
>
> Com relação aos pedidos do anexo 3922599 faço as seguintes considerações.
>
> **A) DO SISTEMA OPERACIONAL**
>
> ".....Diante do exposto questiona-se: será aceito sistema operacional Windows 10 PRO OEM ou superior incluso, instalado e licenciado, já ativado e pronto para uso constando na Nota Fiscal do produto o modelo exato e forma de licenciamento (OEM) fornecidos?...."
>
> **Resposta:** Não temos conhecimento de uma forma de reconhecimento automático da licença, sem necessidade de digitação de chave ou ativação manual, não sendo através de licença injetada na BIOS do equipamento.

> Caso a empresa vencedora tenha outra forma de ativação da licença e que seja do tipo de licenciamento OEM, que siga as mesmas premissas da licença injetada em BIOS, ou seja, que não necessite de digitação de chave e que possua ativação automática, será aceito mediante comprovação e testes na amostra do equipamento. Caso nos testes não seja comprovado o atendimento a esse item e características será reprovada a amostra e a empresa desclassificada.
>
> **B) EXIGÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**
>
> **Resposta:** Com relação a exigência de vínculo, favor analisar a resposta da PGM/PLC no processo SEI081495/2023, principalmente a cota 3666261, pois no meu entendimento se trata do mesmo conteúdo e que já foi analisado. De qualquer maneira, nossos apontamentos técnicos já foram feitos nas respostas anteriores.

Apesar desta empresa já haver realizado impugnação sobre o presente tema de EXIGÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, para este, foi exarado Parecer 1685/2023, assim citamos o mesmo para elucidar mais uma vez a presente dúvida- mov. 3666261

.

Consta no Edital:

> *(...)*
>
> 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
>
> 1.2.1 Habilitação Técnica
>
> **a) Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação**.
>
> **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
>
> Informar marca e modelo e anexar catálogo técnico oficial do produto junto com a proposta (sob pena de desclassificação). Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados ou declaração do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas;
>
> A licitante deve comprovar que possui equipe técnica com capacitação para atendimento dos modelos de equipamentos cotados, mediante apresentação de carta nominal emitido pelo fabricante dos Equipamentos para pelo menos 01 (um) funcionário ou sócio da empresa. **A comprovação do vínculo do funcionário com a empresa licitante deve ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou no caso de sócio através da apresentação do**

Contrato Social atualizado. Essa comprovação e a carta do fabricante devem ser entregues juntamente com os documentos de Habilitação.

O modelo de equipamento deverá ser novo, sem uso e da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados sendo entregues nas caixas originais do Fabricante do produto;

A critério da CONTRATANTE poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas, sendo que essa amostra deverá ser disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação de envio. A amostra também servirá para testes de uso e desempenho, sendo que a mesma deverá possuir excelente desempenho com os recursos e softwares exigidos nesse edital, não devendo apresentar lentidões de uso ou travamentos.

E em processos a fins desta licitação, tal como o SEI 032815/2023, mov. 3219203 define:

(...)

02 - Da exigência de vínculo empregatício.

RESPOSTA: Os referidos equipamentos ficarão em sua maioria dentro de espaços educacionais, onde não se espera nada mais do que o maior cuidado, segurança e a melhor qualificação possível por parte da empresa vencedora. Pensando nisso, exigimos que a empresa possua funcionário ou sócio capacitado para prestar suporte técnico adequado. A falta dessa comprovação/qualificação não nos passa segurança para atingir os objetivos esperados no atendimento. Atentando ainda aos acontecimentos recentes com relação a invasão de escolas e problemas de segurança que vem sendo notícia em nosso país e região, consideramos ainda mais importante a qualificação e conhecimento das pessoas que irão adentrar nesses locais. Além disso, existem empresas que atendem aos requisitos propostos, portanto devido a todos esses fatores não consideramos ser um requisito excessivo e solicitamos que, se existir base legal para tal, a exigência seja mantida.

e SEI 058269/2023, mov. 3446134:

(...)

D) EXIGÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

RESPOSTA: .

Nossa resposta no processo anterior foi:

"Os referidos equipamentos ficarão em sua maioria dentro de espaços educacionais, onde não se espera nada mais do que o maior cuidado, segurança e a melhor qualificação possível por parte da empresa vencedora. Pensando nisso, exigimos que a empresa possua funcionário ou sócio capacitado para prestar suporte técnico adequado. A falta dessa comprovação/qualificação não nos passa segurança para atingir os objetivos esperados no atendimento. Atentando ainda aos acontecimentos recentes com relação a invasão de escolas e problemas de segurança que vem sendo notícia em nosso país e região, consideramos ainda mais importante a qualificação e conhecimento das pessoas que irão adentrar nesses locais. Além disso, existem empresas que atendem aos requisitos propostos, portanto devido a todos esses fatores não consideramos ser um requisito excessivo e solicitamos que, se existir base legal para tal, a exigência seja mantida."

Considerando que tal resposta passou por parecer jurídico interno (documento 3309782) e também por decisão da senhora secretária de administração e recursos humanos (documento 3322628) , **mantenho a resposta anterior e solicito a gentileza de que qualquer necessidade de nova averiguação jurídica sobre o mesmo seja feita diretamente entre a SME e PGM, uma vez que foge de nossa responsabilidade técnica.**

Para que a administração pública possa formalizar a aquisição de bens ou serviços, deve respeitar uma série de procedimentos previstos em lei, tendo como finalidade buscar sempre a melhor proposta estimulando a competitividade entre os concorrentes, e oferecendo iguais condições de participação.

Sendo assim, a licitação é um procedimento prévio à aquisição dos bens e serviços de interesse da Administração Pública, que visa a contratação mais vantajosa possível não só do ponto de vista econômico como também de qualidade.

Sempre válido destacar que a fase de habilitação do processo licitatório destina-se à verificação da capacidade e da idoneidade do licitante em executar o objeto da contratação frente à documentação exigida no instrumento convocatório, a qual, em função do princípio da legalidade, deve limitar-se à prevista na Lei 8.666/93, salvo exigências de qualificação técnica previstas em lei especial.

Ademais, as exigências a título de habilitação consignadas nos instrumentos convocatórios devem se limitar apenas às estritamente necessárias a garantir a adequada execução do objeto, ante regra imposta pela Constituição Federal:

"Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Isso esclarecido, transcreve-se o que dispõe a Lei nº. 8.666/93 sobre as exigências de qualificação técnica: "Art. 30. A

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2o As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3o Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4o Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6o As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 8o No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9o Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Da interpretação literal do referido dispositivo, pode se chegar ao entendimento equivocado de que já na fase de habilitação, onde não há qualquer confirmação da contratação, o interessado já tenha que possuir profissional vinculado ao seu quadro de funcionários e que inclusive já esteja vinculado à empresa como responsável técnico perante conselho profissional, para que possa incluí-lo como integrante da equipe técnica indicada para a potencial prestação do serviço.

Tal interpretação, no entanto, é manifestamente equivocada, pois significaria dizer que, antes mesmo de ser divulgado o resultado da licitação, os interessados já precisariam contratar e pagar antecipadamente por um profissional, além de providenciar a inclusão de tal profissional como responsável técnico perante o conselho profissional, antecipando todos os custos financeiros decorrentes da potencial contratação, sem qualquer garantia da efetiva contratação.

Ou seja, para aqueles interessados em participar da licitação e que não fossem declarados vencedores, a adoção de todas essas providências ainda na fase de habilitação geraria um prejuízo desnecessário, sendo prejudicial para a própria Administração Pública, pois passaria a contar com um número menor de interessados nas licitações realizadas.

No que pese em analisar a Qualificação Técnica, atraves comprovação do vínculo do funcionário com a empresa licitante que deve ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou no caso de sócio através da apresentação do Contrato Social atualizado, esta neste formato exigindo capacidade tecnica de funcionario da empresa, que por sua vez no mesmo edital ja esta se exigindo sua qualificaçao tecnica atraves de :

(...)

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Técnica

a) Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

Neste útimo, esta a premissa de comprovação de trabalhos realizados pela empresa, ou seja a capacidade esta sendo avaliada atraves da empresa e seus trabalhos anteriormente realizados, e não de seus funcionários, ademais, salientamos que trata se aqui de uma aquisição e não de licitação de prestação de serviços.

Urge aqui acrescentar, para que não se fruste o carácter competitivo da presente licitação :

> (...)
>
> A licitante deve APRESENTAR NA HABILITAÇÃO que possui equipe técnica com capacitação para atendimento dos modelos de equipamentos cotados, mediante apresentação de carta nominal emitido pelo fabricante dos Equipamentos para pelo menos 01 (um) funcionário ou sócio da empresa ou terceiro contratado.
>
> A comprovação do vínculo do funcionário com a empresa licitante deve ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou no caso de sócio através da apresentação do Contrato Social atualizado, ou por contrato de prestação de serviço. Essa comprovação e a carta do fabricante devem ser entregues após a assinatutra do contrato com esta Administração.

Assim sendo, quando tratamos da capacidade técnica, devemos considerar que os requisitos devem ser especificamente atrelados ao objeto da contratação, de maneira a atender **plenamente a necessidade da Administração**. Isto porque, sempre que possível, a contratação deverá assegurar o maior número de participantes, em atendimento ao preceito constitucional da isonomia, a fim de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

Restringir o universo de participantes, através de da forma apresentada seria excluir àqueles que poderiam atender à necessidade da Administração, prejudicando assim a economicidade da contratação e desatendendo também ao previsto em nossa carta magna.

É necessário, portanto, que as exigências relativas à qualificação técnica sejam interpretadas em consonância com o disposto no art. 37, XXI da Cosntituição Federal, juntamente com os demais dispositivos infraconstitucionais, a fim de que sejam exigidos somente os requisitos indispensáveis ao cumprimento da obrigação, de modo a possibilitar a ampla participação de competidores interessados em contratar com a Administração, assegurar a economicidade da contratação e garantir, sempre que possível, o tratamento isonômico.

Porem, em decorrência de fatos de ataques a escolas (Atentados) (Atendados no PR) e sua respectiva vulnerabilidade do tema em questão, foi confecionado tal exigência, onde esta PGM não se opõe a salvaguar tal medida requerida pela administração, conforme aplica o Setor de Informática, porem cabendo a SME em acatar ou não tal aplicação:

> **A falta dessa comprovação/qualificação não nos passa segurança para atingir os objetivos esperados no atendimento. Atentando ainda aos acontecimentos recentes com relação a invasão de escolas e problemas de segurança que vem sendo notícia em nosso país e região, consideramos ainda mais importante a qualificação e conhecimento das pessoas que irão adentrar nesses locais. Além disso, existem empresas que atendem aos requisitos propostos, portanto devido a todos esses fatores não consideramos ser um requisito excessivo e solicitamos que, se existir base legal para tal, a exigência seja mantida.**

Ressaltado pelo mesmo, que não constitui restrição, pois existem empresas que possuem tais requisitos, assim decaindo a alegação de direcionamento.

Ademais, constata se que houveram inúmeras impugnações desta empresa impugnante para o presente processo.

Salientamos que o processo aqui é construtivo, onde a administração da SME esta aberta sempre a se aperfeiçoar na confecção deste edital (e qualquer outro que o necessitasse), com o fim de atender suas necessidades sob a luz dos princípios e normativas que regem nosso arcabouço de leis, assim obtendo o processo licitatório coeso, correto sem máculas.

Em prova de boa fé desta SME em receber, ouvir as empresas para a confecção de um edital digno, o presente edital já possui todos estes processos abertos e analisados:

1. SEI032319/2023 - ESCLARECIMENTO
2. SEI032358/2023 - ESCLARECIMENTO
3. SEI032504/2023 - ESCLARECIMENTO
4. SEI032602/2023 - ESCLARECIMENTO
5. SEI032722/2023 - ESCLARECIMENTO
6. SEI032811/2023 - ESCLARECIMENTO
7. SEI032812/2023 - ESCLARECIMENTO
8. SEI032813/2023 - impugnação ao Edital do Pregão n.42/2023
9. SEI032814/2023 - impugnação ao Edital do Pregão n.42/2023
10. SEI032815/2023 - impugnação ao Edital do Pregão n.42/2023
11. SEI058269/2023 - impugnação ao Edital do Pregão n.42/2023
12. SEI058295/2023 - esclarecimento , pregão n.42/2023
13. SEI058894/2023 - impugnação ao Edital do Pregão n.42/2023
14. SEI059487/2023 - esclarecimento , pregão n.42/2023
15. SEI081495/2023 - impugnação ao Edital do Pregão n.42/2023
16. SEI081982/2023 - esclarecimento , pregão n.42/2023
17. SEI082386/2023 - impugnação ao Edital do Pregão n.42/2023
18. SEI108678/2023 - esclarecimento , pregão n.42/2023
19. SEI110861/2023 - ESCLARECIMENTO

20. SEI061027/2023 - Processo n.º 436026/23 - Comunicado

É sabido que não existe numero máximo de processos a serem abertos para contestar, corrigir, impugnar o edital, ate que ele esteja apto a ser licitado, porem devemos aqui constatar que o tema aqui protocolado já foi de matéria passada e exarada, e conjuntamente a empresa em questão esta apresentando parceladamente suas dúvidas/impugnações a este ente.

Acreditamos que até o presente momento à boa fé da impugnante, mas imperioso ressaltamos que a pretensão recursal descabida, desprovida de razões minimamente sólidas e razoáveis, feita apenas com intuito especulativo e procrastinatório, e que acarrete um atraso na conclusão/andamento do certame, pode sujeitar o licitante à aplicação de penalidades.

O mestre Marçal Justen Filho nos traz:

> "É certo que não pode a administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação da disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p.335).

Diante disso, uma vez que o pedido de impugnação se referiu a critérios técnicos, sendo negado provimento , não havendo respaldo para alteração do Instrumento Convocatório.

4. Da Decisão

Diante de todo o exposto, caberá o recebimento do presente Recurso em razão da tempestividade, já com relação ao mérito seja negado o provimento conforme os fatos e dispositivos expostos, a qual ratifico e fica fazendo parte integrante do presente parecer e que logo após seja dado andamento ao presente Pregão haja vista as informações aqui estabelecidas.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, a Sra. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4º do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

É o PARECER.

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 24/11/2023, às 18:05, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 27/11/2023, às 18:36, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3945742** e o código CRC **6DD32A03**.

SEI108678/2023 3945742v12

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA

Segue para atender ao **PARECER JURÍDICO 2298/2023 (3945742):**

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, a Sra. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4º do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

At.te

29 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, **Assistente de Administração II**, em 29/11/2023, às 07:17, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3961059** e o código CRC **78F79D75**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Acompanho parecer jurídico 2298/2023, cota 3945742, segue para devidos encaminhamentos consoante os parâmetros legais.

Atenciosamente

29 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA**, **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 30/11/2023, às 00:47, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3965222** e o código CRC **FE3F7F1F**.

Cota do Processo 3965222 SEI SEI108678/2023 / pg. 24

CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: MARCOS STADLER
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterada a cláusula Décima Sexta do instrumento originá¬rio, que passa ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
A fiscalização ficará a cargo da servidora A fiscalização ficará a cargo da servidora Jussara Aparecida Borgo, matrícula 13100.

Gestão ficara a cardo do servidor Leandro de Jesus Goncalves Ribeiro, matrícula 14589."

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
LOCADOR: MARCOS STADLER
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterada a cláusula Décima Sexta do instrumento originá¬rio, que passa ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
A fiscalização ficará a cargo da servidora A fiscalização ficará a cargo da servidora Jussara Aparecida Borgo, matrícula 13100.

Gestão ficara a cardo do servidor Leandro de Jesus Goncalves Ribeiro, matrícula 14589."

CONTRATO Nº 663/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PRO ATIVA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: execução de obras de amplliação e reforma da pista de laço do Centro Agropecuário de Ponta Grossa, localizado à Rua Margarida, n.º 1050, Vila Santa Terezinha, Bairro Contorno [25°07'22.2"S 50°12'22.1"W]
VALOR: R$ 859.898,07 (oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e sete centavos)
PRAZO: execução 180 (cento e oitenta) dias corridos, vigência 300 (trezentos) dias corridos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2023

CONTRATO Nº490/203

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
OBJETO: Fornecimento eventual de Artefatos de Concreto, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR: R$ 863.895,00 (oitocentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais)
PRAZO: 12 meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão eletrônico nº Pregão nº 304/2022

CONTRATO Nº495/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA
OBJETO: prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias no âmbito do território nacional, para atender as demandas Secretaria Municipal de Educação do Município de Ponta Grossa
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com 11% (onze por cento) de desconto sobre a tarifa
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 221/2023

CONTRATO Nº 494/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: IGEHAL SEGURANÇA EIRELI
OBJETO: prestação de serviço de VIGIA DESARMADO, para atender demanda durante os eventos de Natal programados pela Secretaria Municipal de Cultura
VALOR: R$ 303.600,00 (trezentos e três mil e seiscentos reais)
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 255/2023

CONTRATO Nº 596/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CLARO S.A.
OBJETO: serviços de voz e internet móvel 4G, incluindo o fornecimento do SIM CARDS 4G, com franquia mensal do pacote dedados contendo, no mínimo, 10GB (dez Gigabytes) de dados por linha/chip e ligações ilimitadas (sem franquia de minutos) para qualquer operadora (móvel e fixo) para todo o território nacional por linha/chip (serviço mensal)
VALOR: R$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais)
PRAZO: R$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais)
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 105/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços, para aquisições de computadores, webcam e headset. Os equipamentos serão utilizados pelas unidades da administração do Município de Ponta Grossa
VALOR: R$ 599.925,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 53/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços, para aquisições de computadores, webcam e headset. Os equipamentos serão utilizados pelas unidades da administração do Município de Ponta Grossa
VALOR: R$ 1.707.750,00 (um milhão, setecentos e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 53/2023

CONTRATO Nº492/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIAL PALMEIRAS LTDA EPP
OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente, bem como de material de consumo, para a realização dos eventos esportivos e recreativos da Secretaria Municipal de Esportes, tais como Circuitos, Atividades Recreativas, Campeonatos e Festivais
VALOR: R$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais)
PRAZO: vigência 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 154/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 049/2023

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: PROGRAMA SOCIAL TRANSFORMANDO GERACOES
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3672/1.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 208/2023

CONTRATO Nº483/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DARCI AUGUSTO NOVATZKI
OBJETO: prestação de serviços de reforma predial junto ao 2º Grupamento de Bombeiros de Ponta Grossa, unidade Uvaranas
VALOR: R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão nº 235/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N°048/2023

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: PROGRAMA SOCIAL TRANSFORMANDO GERACOES
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3673/1.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 205/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N°051/2023

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: PROGRAMA SOCIAL TRANSFORMANDO GERAÇÕES
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3670/1.
VALOR: R$ 61.490,18 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº197/2023

CONTRATO Nº 504/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: WILLIAM DUDA LTDA
OBJETO: o fornecimento, instalação, manutenção e desmontagem de materiais de iluminação para os objetos de decoração natalina a serem instalados nas praças e ruas de Ponta Grossa, para utilização durante o evento NATAL 2023
VALOR: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)
PRAZO: vigência 90 (noventa) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão nº 253/2023

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 140/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do contido na lei 13345/2018 e nos processos protocolados sob n° SEI 036299/2023, 037969/2023, 084084/2023, 087442/2023, 078231/2023 E 088202/2023

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego público de Assistente de Administração II, a comparecerem no dia 07/12/2023 (Sete de dezembro de 2023), às 14 horas, no Departamento de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – Térreo, Bairro da Ronda, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Robson Diego Dalos	Assistente de Administração II	87
Josete de Fatima Iasuniki Sihnel	Assistente de Administração II	88
Celso Percemilho Neto	Assistente de Administração II	89
Diego Luis Dutka	Assistente de Administração II	90
Andressa Louise da Rosa Nowiski	Assistente de Administração II	91
Bruna Rodrigues de Cristo	Assistente de Administração II	92
Geiciele Paula da Rosa	Assistente de Administração II	10º PCD

O não comparecimento na data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 30 de novembro de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 141/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 088026/2023,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego de Técnico em Saúde Bucal, a comparecer até o dia 07/12/2023 (Sete de dezembro de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Brenda Fernandes de Oliveira	Técnico em Saúde Bucal	04

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 29 de novembro de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 142/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 081943/2023,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego de Auxiliar de Farmácia Plantonista, a comparecerem até o dia 07/12/2023 (Sete de dezembro de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Silvia de Jesus da Silva	Auxiliar de Farmácia Plantonista	19
Lucas de Freitas Pinheiro	Auxiliar de Farmácia Plantonista	20
Samuel Gomes de Oliveira	Auxiliar de Farmácia Plantonista	21

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 29 de novembro de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 143/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 101673/2023,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego de Técnico em Saúde Bucal, a comparecer até o dia 07/12/2023 (Sete de dezembro de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmarem a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Lindacir do Nascimento	Auxiliar de Farmácia Plantonista	22

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 29 de novembro de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-900 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

ERRATA

No que se refere ao Extrato de Contratos de Trabalho n° 045/2023, publicado no Diário Oficial do Município, na edição n° 3.738, do dia 29 de novembro de 2023, na página 5, concernente à Retificação do Extrato de contrato de Trabalho n° 044/2023:

Onde se Lê: Ponta Grossa, 28 de setembro de 2022.
Leia -se: Ponta Grossa, 28 de novembro de 2023.

Departamento de Recursos Humanos, 1° de dezembro de 2023.

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Súmula de Pedido de Licença Simplificada de Regularização

DUMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.897.939/0001-40, vem pelo presente tornar público que requereu, Licença Simplificada de Regularização, para Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, localizada na Av. Visconde de Mauá, N0 2395, Oficinas – Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MECÂNICA TRUCK TECH PEÇAS LTDA com CNPJ sob o n° 24.720.212/0001-01 torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa (SMMA) a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA sob o n°259598-R1 com vencimento em 01/12/2023 para comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizado na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, s/nº, KM 166, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MECÂNICA TRUCK TECH PEÇAS LTDA com CNPJ sob o n° 24.720.212/0001-01 torna público que irá REQUERER junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa (SMMA) a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizado na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, s/nº, KM 166, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

S J S SUPERMERCADO LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados, situada na Rua Albarina Maciel de Mattos, nº 1345, Bairro Neves, Ponta Grossa-PR.

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 29 de novembro de 2023.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
Oxy 31914/22	CAMARGO & ONIESKI BOMBAS INJETORAS LTDA
Oxy 13562/22	HELENA JUSTUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 01 de dezembro de 2023.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
15602/22	SEVERO KLEMBA
13628/22	LEONILDA MARIANO

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
30/11/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:178/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
230.462	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
36	1	42.352,00	FRC	Cloreto de sódio 0,9%. Solução estéril, não injetável. Com tampa	R$ 1,8573
45	1	380,00	BGA	Clotrimazol 10mg/g, creme vaginal. Acompanha 6 aplicadores gir	R$ 25,1125
70	1	5.000,00	CMP	Hemifumarato de Quetiapina 25 mg comprimido	R$ 0,0800
77	1	700,00	CMP	Lamotrigina - 100 mg comprimido	R$ 0,1990
84	1	1.000,00	CMP	Lisinopril - 20 mg comprimido	R$ 0,3800

Ata:179/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
219.130	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF 03.652.030/0003-32

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	1	640.000,00	CMP	Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido.	R$ 0,0370
9	1	2.000,00	CMP	Alprazolam 1 mg. Comprimido.	R$ 0,0880
30	1	5.200,00	CMP	Claritromicina 500 mg. Comprimido.	R$ 1,9800
39	1	1.000,00	CMP	Cloridrato de Paroxetina 20 mg Comprimido	R$ 0,2000
55	1	55.080,00	CMP	Digoxina 0,25 mg. Comprimido.	R$ 0,1900
76	1	500,00	CMP	Ivermectina 6 mg. Comprimido.	R$ 0,4800
78	1	6.970,00	CMP	Levodopa 250 mg associado a Carbidopa 25 mg. Comprimido.	R$ 0,4900
93	1	194.960,00	CMP	Metoprolol succinato 50 mg. Comprimido.	R$ 0,3800
95	1	500,00	FRC	Metronidazol 4% suspensão oral. Frasco 100 ou 120ml.	R$ 5,5000
101	1	1.350,00	FRC	Óleo Mineral 100%. Frasco 100ml.	R$ 3,2000
125	1	1.000,00	CMP	Venlafaxina - 150 mg comprimido	R$ 1,0000

Ata:180/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
215.778	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC

CNPJ/CPF 05.782.733/0003-00

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
47	1	1.000,00	CAP	DEPAKOTE ® - Divalproato de sódio (equivalente a 500 mg de á	R$ 2,7500
48	1	640,00	CMP	DEPAKOTE ER ®500 mg - divalproato de sódio comprimido reve	R$ 2,4000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
30/11/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:181/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
225.249	CIMED INDUSTRIA S.A.

CNPJ/CPF 02.814.497/0007-00

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	1	13.170,00	CMP	Aciclovir 200 mg. Comprimidos	R$ 0,1600
60	1	1.990,00	CMP	Finasterida 5 mg. Comprimido.	R$ 0,2700
71	1	785.000,00	CMP	Hidroclortiazida 25 mg. Comprimido.	R$ 0,0190
85	1	7.500,00	FRC	Loratadina 1 mg/ml. Xarope. Frasco 100 ml + copo dosador	R$ 3,1900

Ata:182/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
207.598	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF 94.516.671/0002-34

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
14	1	499.980,00	CMP	Anlodipino, besilato 5 mg comprimido.	R$ 0,0270
38	1	5.700,00	BGA	Cloridrato de lidocaína 20mg/g. Geléia 30g.	R$ 2,4100
63	1	610.000,00	CMP	Gliclazida 30 mg. Liberação prolongada. Comprimido.	R$ 0,1423
99	1	58.000,00	CAP	Nortriptilina cloridrato 25 mg. Cápsula.	R$ 0,2049
102	1	1.640,00	CMP	Oxcarbazepina 600 mg comprimido	R$ 1,9450
109	1	8.700,00	CMP	Prednisona 5 mg. Comprimido.	R$ 0,0559

Ata:183/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
206.962	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF 12.418.191/0001-95

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
57	1	700,00	AMP	Epinefrina 1mg/ml. Solução injetável. Ampola 1 ml.	R$ 1,0799

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
30/11/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:184/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
233.687	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/CPF 44.734.671/0022-86

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
44	1	420,00	FRC	Clorpromazina 40 mg/ml. Solução oral gotas. Frasco 20 ml.	R$ 6,9900
67	1	96.000,00	CMP	Haloperidol 5 mg. Comprimido.	R$ 0,1000
69	1	1.000,00	CMP	Hemifumarato de Quetiapina 200 mg comprimido	R$ 0,7500
82	1	50,00	FRC	Lidocaína cloridrato 10%. Spray. Frasco 50ml.	R$ 37,0000
100	1	800,00	CMP	Olanzapina 10 mg comprimido	R$ 0,4300
112	1	48.000,00	CMP	Prometazina cloridrato 25 mg. Comprimido .	R$ 0,1050

Ata:185/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
225.454	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF 02.520.829/0001-40

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
16	1	636,00	FRC	Beclometasona dipropionato spray oral 250 mcg/dose, frasco dos	R$ 21,4900
59	1	181.980,00	CMP	Escopolamina butilbrometo 10 mg. Comprimido.	R$ 0,5540
65	1	3.200,00	FRC	Guaco. Xarope. Frasco 120 ml.	R$ 2,1800
74	1	1.200,00	FRC	Ibuprofeno 50 mg/ml. Suspensão oral. Frasco 30 ml	R$ 2,1900

Ata:186/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
23.007	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ/CPF 76.386.283/0001-13

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
37	1	1.250,00	CMP	Cloridrato de Duloxetina 30mg comprimido	R$ 1,3100

Ata:187/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
208.640	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF 28.093.678/0001-85

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
119	1	19.900,00	CMP	Sulfametoxazol 400mg + trimetropima 80mg. Comprimido.	R$ 0,1890

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
30/11/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:188/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
122.108	ILG COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF 20.657.155/0001-02

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
27	1	700,00	CMP	CENTRUM®. Polivitaminas comprimido.	R$ 1,8700
88	1	1.000,00	CMP	MATERNA®. Polivitaminas comprimido.	R$ 2,1200
111	1	1.690,00	CAP	Progesterona 200 mg. Cápsula.	R$ 2,6499
116	1	1.706,00	CMP	SEROQUEL ®- Hemifumarato de Quetiapina 25 mg comprimido	R$ 5,1100

Ata:189/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
219.157	INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
21	1	5.500,00	CMP	Captopril 25 mg. Comprimido.	R$ 0,0234
42	1	500,00	CMP	Cloridrato de Sertralina 50 mg comprimido	R$ 0,1289
58	1	1.000,00	CMP	Escitalopram 15 mg comprimido.	R$ 0,3058
104	1	250,00	FRC	Pasta d'água, talco + glicerina + óxido de zinco + água de cal, 25	R$ 5,0439
108	1	8.000,00	FRC	Prednisolona 3mg/ml solução oral. Frasco 60 ml.	R$ 4,2199
110	1	1.550,00	CMP	Pregabalina - 75 mg comprimido	R$ 0,2754

Ata:190/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
232.670	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF 34.223.536/0001-98

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
34	1	8.950,00	F/B	Cloreto de sódio 0,9%. Solução estéril injetável. Sistema fechado	R$ 3,8600

Ata:191/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
225.464	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A.

CNPJ/CPF 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
40	1	1.000,00	CMP	Cloridrato de Paroxetina 30 mg Comprimido	R$ 5,7900
53	1	164.000,00	CMP	Diazepam 5 mg Comprimido	R$ 0,0471
86	1	980.000,00	CMP	Losartana potássica 50 mg comprimido.	R$ 0,0399
103	1	600.000,00	CMP	Paracetamol 500mg. Comprimidos.	R$ 0,0699
113	1	286.000,00	CMP	Propranolol 40 mg. Comprimidos.	R$ 0,0256

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
30/11/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:192/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
12.878	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ/CPF 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
19	1	630,00	FRC	Budesonida aerossol nasal 32 mcg/dose, frasco com válvula dos	R$ 11,5000

Ata:193/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
225.465	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ/CPF 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
23	1	433.500,00	CMP	Carbamazepina 200mg. Comprimido.	R$ 0,1740
25	1	750,00	FRC	Cefalexina 50 mg/ml pó para suspensão oral. Frasco 60 ml + cop	R$ 6,1600
52	1	4.000,00	CMP	Diazepam 10 mg Comprimido	R$ 0,0620
54	1	1.428,00	AMP	Diazepam 5 mg/ml solução injetável. Ampola 2ml.	R$ 0,8600
64	1	2.000,00	AMP	Glicose 50%. Solução injetável. Ampola 10 ml.	R$ 0,5260
73	1	1.300,00	F/A	Hidrocortisona, sal succinato sódico, 500 mg. Pó liofilizado . Solu	R$ 5,8000
92	1	43.500,00	CMP	Metoclopramida 10mg.Comprimido	R$ 0,0560

Ata:194/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
229.092	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ/CPF 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
50	1	4.600,00	BGA	Dexametasona 0,1%. Creme. Bisnaga 10 gramas.	R$ 1,3500
56	1	258.000,00	CMP	Dipirona 500mg. Comprimido	R$ 0,1400
75	1	491.000,00	CMP	Ibuprofeno 600 mg. Comprimido.	R$ 0,1575

Ata:195/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
226.643	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
106	1	1.000,00	CMP	PRADAXA®- Etexilato de dabigatrana 110 mg Comprimidos	R$ 4,7600
107	1	2.000,00	CMP	PRADAXA®- Etexilato de dabigatrana 150 mg Comprimidos	R$ 4,7600

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
30/11/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:196/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
217.914	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
10	1	452.000,00	CMP	Amitriptilina 25 mg. Comprimidos.	R$ 0,0390
17	1	100,00	AMP	Betametasona, acetato 3 mg/ml + Betametasona, fosfato 3 mg/m	R$ 7,2000
28	1	460,00	FRC	Cetoconazol 2%. Shampoo. Frasco 100 ml.	R$ 5,1490
29	1	2.500,00	AMP	Cetoprofeno 50 mg/ml solução injetável intramuscular. Ampola de	R$ 1,5900
51	1	50.000,00	CMP	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg. Comprimido	R$ 0,0440
62	1	664,00	CMP	GALVUS MET ® - Vildagliptina 50 mg + Metformina 1.000 mg. Ca	R$ 2,4709
66	1	400,00	FRC	Haloperidol 2mg/ml solução oral gotas. Frasco 20ml.	R$ 3,1100
68	1	900,00	AMP	Haloperidol 5 mg/ml. Solução injetável. Ampola 1 ml.	R$ 1,8000
72	1	1.750,00	F/A	Hidrocortisona, sal succinato sódico 100 mg. Pó liofilizado. Soluç	R$ 3,0000
79	1	160.000,00	CMP	Levotiroxina sódica 100 mcg. Comprimido.	R$ 0,1200
80	1	324.000,00	CMP	Levotiroxina sódica 25 mcg. Comprimido.	R$ 0,1200
81	1	394.000,00	CMP	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido.	R$ 0,1200
89	1	6.200,00	AMP	Medroxiprogesterona acetato 150 mg/ml. Solução injetável. Ampo	R$ 11,0000
98	1	2.000,00	BL	Noretisterona 0,35 mg. Blister calendário com 35 comprimidos	R$ 5,5000
114	1	15.500,00	UND	Sais para reidratação oral. Pó composto por cloreto sódio 3,5 g +	R$ 0,9020
117	1	710.000,00	CMP	Sinvastatina 20 mg. Comprimido.	R$ 0,0670
118	1	1.163.640,00	CMP	Sinvastatina 40mg. Comprimido.	R$ 0,1390
121	1	1.000,00	CMP	TAPAZOL®- Tiamazol 10 mg comprimido	R$ 0,5290
124	1	15.600,00	CMP	Varfarina sódica 5 mg. Comprimido.	R$ 0,1590
128	1	1.000,00	CMP	XARELTO ® - Rivaroxabana 15 mg comprimido	R$ 5,6700
129	1	3.000,00	CMP	XARELTO ® - Rivaroxabana 20 mg comprimido	R$ 5,8200

Ata:197/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
216.845	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
15	1	1.900,00	AMP	Atropina, Sulfato 0,25 mg/ml. Solução injetável. Ampola 1 ml.	R$ 1,0800
20	1	2.080,00	FRC	Budesonida aerossol nasal 64 mcg/dose. Frasco com válvula dos	R$ 11,7700

Ata:198/2023
Pregão 22/2023 **Proc.** 28313/2023
Data do 31/05/2023
Validade da Ata: 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
225.480	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF 09.944.371/0001-04

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
41	1	850,00	CMP	Cloridrato de Sertralina 100 mg comprimido	R$ 0,4100
97	1	1.000,00	CMP	Nitrendipino - 20 mg comprimido	R$ 1,0000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
30/11/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:225/2023
Pregão 35/2023 **Proc.** 65505/2023
Data do 25/09/2023
Validade da Ata: 22 de novembro de 2023 até 22 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
234.749	I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

CNPJ/CPF 77.803.054/0001-10

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	1	100,00	UND	Rastelo vassoura de aço	R$ 37,0000

Ata:226/2023
Pregão 35/2023 **Proc.** 65505/2023
Data do 25/09/2023
Validade da Ata: 22 de novembro de 2023 até 22 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
230.629	LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF 45.332.828/0001-85

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	1	20,00	RLO	Fio de nylon, forma geométrica quadrada para roçadeira 3 mm. F	R$ 190,0000

Ata:227/2023
Pregão 35/2023 **Proc.** 65505/2023
Data do 25/09/2023
Validade da Ata: 22 de novembro de 2023 até 22 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
223.028	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF 37.247.494/0001-13

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
7	1	3,00	UND	Roçadeira modelo lateral de jardinagem profissional. Motor a gas	R$ 998,0300

Ata:228/2023
Pregão 35/2023 **Proc.** 65505/2023
Data do 25/09/2023
Validade da Ata: 22 de novembro de 2023 até 22 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
234.747	SANIGRAN LTDA

CNPJ/CPF 15.153.524/0001-90

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	1	100,00	FRS	Óleo 2 tempos. Frasco com 500 ml. Marca de 1ª linha. Marca rec	R$ 14,8000

Ata:229/2023
Pregão 35/2023 **Proc.** 65505/2023
Data do 25/09/2023
Validade da Ata: 22 de novembro de 2023 até 22 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
213.780	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME

CNPJ/CPF 00.663.726/0001-04

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	50,00	RLO	Carretel para roçadeira marca STIHL 220. Aproximadamente 12 r	R$ 56,2000
2	1	60,00	UND	Faca reta para roçadeira STIHL 220. Lâmina de 2 pontas. Equipa	R$ 39,8000
4	1	10,00	TB	Graxa branca para roçadeira. Marca recomendada e compatível	R$ 17,6000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA

** Elotech **
30/11/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:230/2023
Pregão 31/2023 **Proc.** 66549/2023
Data do 06/09/2023
Validade da Ata: 24 de novembro de 2023 até 24 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
209.140	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

CNPJ/CPF 22.627.453/0001-85

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
45	1	10,00	UND	Berço para pipeta Multicanal reservatório (coxinho) ou berço para	R$ 2,1400

Ata:231/2023
Pregão 31/2023 **Proc.** 66549/2023
Data do 06/09/2023
Validade da Ata: 24 de novembro de 2023 até 24 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
12.601	CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF 02.823.683/0001-02

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
18	1	2.400,00	PLC	Meio de cultura Ágar cromogênico ESBL seletivo, destinado à de	R$ 8,8400
35	1	20,00	UND	Tubo de hemólise em poliestireno transparente (cristal) com tamp	R$ 111,6000

Ata:232/2023
Pregão 31/2023 **Proc.** 66549/2023
Data do 06/09/2023
Validade da Ata: 24 de novembro de 2023 até 24 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
215.080	DIEX DISTRIBUIDORA, ATACA, IMP, EXP, DE MED. RPOD PARA SAUDE

CNPJ/CPF 08.798.468/0001-85

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
40	1	1.100,00	FCO	Frasco para hemocultura de uso adulto, para bactérias aeróbias,	R$ 34,1607
41	1	120.000,00	UND	Tiras reativas laboratoriais para análise de urina. Determinação s	R$ 2,0900
40	2	300,00	FCO	Frasco para hemocultura de uso pediátrico, para bactérias aerób	R$ 37,7441

Ata:233/2023
Pregão 31/2023 **Proc.** 66549/2023
Data do 06/09/2023
Validade da Ata: 24 de novembro de 2023 até 24 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
234.836	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ/CPF 20.352.354/0001-02

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4	1	6,00	FCO	Álcool isopropílico ou propanol. Frasco 1 litro.	R$ 47,0000
21	1	4.500,00	PLC	Meio de cultura Ágar chocolate suplementado.	R$ 4,4000
28	1	2.000,00	UND	Saco plástico termorresistentes para autoclavação de materiais.	R$ 2,2000
30	1	2,00	UND	Solução hidróxido de potássio a 40% para realização de análises	R$ 23,2200
34	1	150,00	FCO	Soro Anti-B Anticorpo Monoclonal para teste em tubo contendo 1	R$ 18,6600
37	1	5,00	FCO	Vaselina líquida estéril para vedação de meios de ágar ou líquido	R$ 13,8000
43	1	30,00	UND	Pipeta de vidro Westergreen, graduação de 0 a 200 mm, confecc	R$ 3,9000
44	1	3,00	UND	Suporte para pipeta de Vidro Westergreen com 10 posições.	R$ 148,0000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA

** Elotech **
30/11/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:234/2023
Pregão 31/2023 **Proc.** 66549/2023
Data do 06/09/2023
Validade da Ata: 24 de novembro de 2023 até 24 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
223.483	J. R. EHLKE & CIA LTDA

CNPJ/CPF 76.730.076/0001-34

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
39	1	7.650,00	UND	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Capacidade de aspiração 1	R$ 1,8500
39	2	170.000,00	UND	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Capacidade de aspiração 3	R$ 1,4200
39	3	231.000,00	UND	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Capacidade de aspiração 3	R$ 2,0800
39	4	15.250,00	UND	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Capacidade de aspiração d	R$ 1,8900
39	5	120.000,00	UND	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Capacidade de aspiração 4	R$ 1,5000

Ata:235/2023
Pregão 31/2023 **Proc.** 66549/2023
Data do 06/09/2023
Validade da Ata: 24 de novembro de 2023 até 24 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
224.629	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTD

CNPJ/CPF 34.922.825/0001-85

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
15	1	5,00	UND	Estante para tubos de ensaio, tipo grade, confeccionado em aran	R$ 52,8000
23	1	200.000,00	UND	Ponteira descartável para micropipeta tipo Gilson. Confeccionada	R$ 0,0200
24	1	2.000,00	UND	Ponteira descartável para micropipeta tipo Gilson. Confeccionada	R$ 0,0600
26	1	100,00	FCO	Reagente VDRL - suspensão aquosa de antígeno de cardiolipina	R$ 63,8000

Ata:236/2023
Pregão 31/2023 **Proc.** 66549/2023
Data do 06/09/2023
Validade da Ata: 24 de novembro de 2023 até 24 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
218.806	SEVEN PRODUTOS LABORATORIAIS PARA DIAGNOSTICO LTDA

CNPJ/CPF 34.182.886/0001-53

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
19	1	500,00	PLC	Meio de cultura Agar cromogênico para isolamento e identificação	R$ 11,2000
20	1	20,00	UND	Meio de cultura Ágar Moeller contendo arginina (caldo arginina) p	R$ 4,8400
22	1	2.000,00	UND	Placa de Petri descartável, estéril, confeccionada em poliestireno	R$ 1,0600
25	1	6,00	FCO	Reagente para catalase. Reativo destinado a pesquisa da enzima	R$ 9,6200
42	1	4.500,00	PLC	Meio de cultura Ágar cromogênico não seletivo para isolamento,	R$ 6,4000
46	1	6,00	UND	Pipetador de volumes manual pi pump capacidade 10 ml.	R$ 19,6000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA

** Elotech **
30/11/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:237/2023
Pregão 31/2023 **Proc.** 66549/2023
Data do 06/09/2023
Validade da Ata: 24 de novembro de 2023 até 24 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
4.340	SUPRILAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS

CNPJ/CPF 95.393.278/0001-82

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	1	3,00	UND	Alça bacteriológica de níquel-cromo, acoplada ao cabo, de alta q	R$ 64,5000
3	1	6,00	UND	Alça bacteriológica de níquel-cromo, acoplada ao cabo, de alta q	R$ 58,6500
5	1	2,00	UND	Câmara para contagem tipo de Fuchs Rosental. Confeccionada e	R$ 169,5000
6	1	1,00	UND	Cepa bacteriana Enterococcus faecalis ATCC 29212, para utiliza	R$ 461,0000
7	1	1,00	UND	Cepa bacteriana padrão Escherichia coli certificada conforme Am	R$ 551,5200
8	1	1,00	UND	Cepa bacteriana padrão Escherichia colicertificada conforme Am	R$ 739,2800
11	1	1,00	UND	Cepa bacteriana padrão Pseudomonas aeruginosa certificada co	R$ 572,1800
12	1	1,00	UND	Cepa bacteriana padrão Staphylococcus aureus certificada confo	R$ 655,0500
14	1	1.250,00	UND	Discos para teste de sensibilidade aos antibióticos (TSA). Impreg	R$ 0,2600
31	1	24,00	KIT	Solução teste contendo 10 mL. Hemácias I e II.	R$ 99,8000
32	1	25,00	KIT	Solução teste de aglutinação em látex para mononucleose infecc	R$ 166,0000
33	1	4,00	FCO	Solução corante azul de algodão, para visualização de fungos hi	R$ 27,5000

Ata:238/2023
Pregão 31/2023 **Proc.** 66549/2023
Data do 06/09/2023
Validade da Ata: 24 de novembro de 2023 até 24 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
234.837	XLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ/CPF 45.454.327/0001-71

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	60,00	UND	Aditivo de polietilenoglicol e liss para testes de detecção e identif	R$ 23,6900
17	1	50,00	UND	Kit para identificação enterobactérias composto por 10 provas di	R$ 134,3400

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA

** Elotech **
30/11/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:239/2023
Pregão 44/2023 **Proc.** 63739/2023
Data do 03/10/2023
Validade da Ata: 29 de novembro de 2023 até 29 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
56.701	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

CNPJ/CPF 03.805.667/0001-50

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	6,00	UND	PNEU NOVO, RADIAL ARO 14, PERFIL 70 E LARGURA NOMIN	R$ 340,0000
6	1	6,00	UND	PNEU NOVO RADIAL ARO 14, PERFIL 65 E LARGURA NOMIN	R$ 400,0000
10	1	4,00	UND	PNEU NOVO RADIAL ARO 15, PERFIL 70 LARGURA NOMINAL	R$ 500,0000
11	1	4,00	UND	PNEU NOVO, RADIAL ARO 15, PERFIL 75 E LARGURA NOMIN	R$ 545,0000
13	1	4,00	UND	PNEU NOVO, RADIAL ARO 16, PERFIL 65 E LARGURA NOMIN	R$ 416,0000

Ata:240/2023
Pregão 44/2023 **Proc.** 63739/2023
Data do 03/10/2023
Validade da Ata: 29 de novembro de 2023 até 29 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
232.914	PREMIUM PNEUS EIRELI

CNPJ/CPF 33.054.804/0002-03

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	1	4,00	UND	PNEU NOVO, RADIAL ARO 14, PERFIL 60 E LARGURA NOMIN	R$ 235,0000
7	1	4,00	UND	PNEU NOVO RADIAL ARO 15, PERFIL 65 E LARGURA NOMIN	R$ 225,0000
8	1	2,00	UND	PNEU NOVO RADIAL ARO 15, PERFIL 55 LARGURA NOMINAL	R$ 225,0000
12	1	12,00	UND	PNEU NOVO, RADIAL ARO 16, PERFIL 75 E LARGURA NOMIN	R$ 400,0000
14	1	4,00	UN	PNEU NOVO, RADIAL ARO 17,5 PERFIL 75 E LARGURA NOMI	R$ 489,0000
16	1	8,00	UND	PNEU NOVO, RADIAL ARO 16, PERFIL 75 E LARGURA NOMIN	R$ 388,0000
17	1	4,00	UND	PNEU NOVO, RADIAL ARO 16, PERFIL 70 E LARGURA NOMIN	R$ 550,0000

Ata:241/2023
Pregão 44/2023 **Proc.** 63739/2023
Data do 03/10/2023
Validade da Ata: 29 de novembro de 2023 até 29 de novembro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
234.923	SANJU PNEUS LTDA

CNPJ/CPF 49.825.223/0001-87

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	1	12,00	UND	PNEU NOVO, RADIAL ARO 14, PERFIL 65 E LARGURA NOMIN	R$ 238,0000
3	1	6,00	UND	PNEU NOVO, RADIAL ARO 14, PERFIL 70 E LARGURA NOMIN	R$ 232,0000
4	1	4,00	UND	PNEU NOVO, RADIAL ARO 13, PERFIL 70 E LARGURA NOMIN	R$ 293,0000
9	1	6,00	UND	PNEU NOVO RADIAL ARO 15, PERFIL 65 LARGURA NOMINAL	R$ 313,0000
15	1	12,00	UND	PNEU NOVO, RADIAL ARO 16, PERFIL 65 E LARGURA NOMIN	R$ 444,0000

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CAMPOS GERAIS

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
FONE: **(42) 3025-7993** – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – **e-mail:** cimsamu@cimsamu.com.br

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, PARA A CONTRATAÇÃO DE ANALISTA DE CONSÓRCIO, POR TEMPO DETERMINADO,

A Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU, no uso das atribuições legais conferidas pelo ESTATUTO, bem como a RESOLUÇÃO 01/2023:

CONVOCAR

O Candidato (a) abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, conforme publicação de resultado final homologado em 31/10/2023, para comparecer na sede administrativa do CIMSAMU, localizada na Rua Jacinto Lozza, 81 – Estrela, Ponta Grossa/PR, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Analista de Consórcio.

COLOCAÇÃO	Nome	Cargo	Pontos
01	MILENA MANDU	ANALISTA DE CONSÓRCIO	75

O candidato (a) deverá apresentar os documentos elencados no item 8 do Edital.

Caso o candidato (a) não compareça no dia estipulado, será caracterizado desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Data: 30/11/2023 10:56:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente - CIMSAMU

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CAMPOS GERAIS

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: **(42) 3025-7993** – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – **e-mail:** cimsamu@cimsamu.com.br

PORTARIA N.º 16/2023 de 30 de novembro de 2023.

A **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 12 do Estatuto Social,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2023, **MILENA MANDU**, do cargo de Assessor, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Ponta Grossa, em 30 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Data: 30/11/2023 10:55:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

FMSPG

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 42 / 2023

DATA: 30/11/2023 **PROTOCOLO:** 104300 / 2023 **PROCESSO:** 175

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00 **Insc. Estadual:** Isenta
Endereço: SIG QUADRA 06, S/N
Bairro: SETOR GRAFICO **Cidade:** BRASILIA - DF **CEP:**
Telefone: 6134419450

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços por demanda de publicação em jornal diário de circulação Nacional (Publicidade Legal), em preto e branco, em cm/colunas para as publicações de extratos de editais, avisos, adendos e demais atos pertinentes a licitações.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 74, I da Lei 14.133/2021

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001101220235227233903900 00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	129521	Publicação em jornal diário de circulação Nacional (Publicidade Legal), em preto e branco, em cm/colunas, para atender as necessidades da Fundação da Saúde de Ponta Grossa.	CM	1280.00	38,92	49.817,60
						Total:	**49.817,60**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos do artigo 74, I da Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da fundação de saúde

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

PONTA GROSSA PREFEITURA — FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANÁLISE DE AMOSTRAS E DE FICHAS TÉCNICAS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Pregoeira: Andressa dos Passos

EMPRESA **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 01.590.728/0009-30**
( ) AMOSTRAS (X) FICHAS TÉCNICAS

ITEM	PRODUTO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
01	Computador linha corporativa com 2 monitores, conforme especificações. MARCA: LENOVO	Aprovado com ressalvas.	Atende ao edital. Ressalva, documentação abrange modelos que atendem e modelos que não tendem ao edital, modelo a ser entregue DEVE atender o exigido em edital.

EMPRESA **FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.664.239/0002-09**
( ) AMOSTRAS (X) FICHAS TÉCNICAS

ITEM	PRODUTO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
02	Computador linha corporativa com 2 monitores, conforme especificações. MARCA: DELL	Aprovado	Atende ao edital
04	Computador linha corporativa com 1 Monitor, conforme especificações. MARCA: DELL	Aprovado	Atende ao edital

EMPRESA **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA – CNPJ: 02.543.216/0011-09**
( ) AMOSTRAS (X) FICHAS TÉCNICAS

ITEM	PRODUTO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
03	Computador linha corporativa com 1 Monitor, conforme especificações. MARCA: DELL	Aprovado	Atende ao edital

EMPRESA **ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA – CNPJ: 50.418.269/0001-60**
( ) AMOSTRAS (X) FICHAS TÉCNICAS

ITEM	PRODUTO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
05	Notebook - conforme especificações. MARCA: VAIO FE15 VJFE59F11XB0411H + W11 PRO	Reprovado	Item processador não é da geração mais atual do fabricante. Modelo apresentado é da série Ryzen 5000 e já estamos na série 7000 para processadores de notebook.

PONTA GROSSA PREFEITURA — FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA **A C F DE OLIVEIRA – CNPJ: 43.807.781/0001-33**
( ) AMOSTRAS (X) FICHAS TÉCNICAS

ITEM	PRODUTO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
06	Notebook - conforme especificações. MARCA: SAMSUNG	Reprovado	Item processador além de não ser da geração mais atual do fabricante o modelo apresentando não tem desempenho mínimo esperado de 10.000 (https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-1135G7+%w40+2.40GHz&id=3830)

EMPRESA **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA – CNPJ: 20.081.724/0001-14**
( ) AMOSTRAS (X) FICHAS TÉCNICAS

ITEM	PRODUTO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
08	Tablet octa core tela 9" MARCA: MULTILASER	Reprovado	Produto não tem memória mínima, não tem conexão GSM (suporte a chip de telefonia/dados móvel).

EMPRESA **DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA – CNPJ: 32.302.947/0001-43**
( ) AMOSTRAS (X) FICHAS TÉCNICAS

ITEM	PRODUTO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
07	Estabilizador, tensão de entrada 110/220 Volts. MARCA: CR ENERGIA	Aprovado	Atende edital
13	Fone de ouvido para PC. MARCA: MULTI	Aprovado com ressalva	Atende edital, não foi encontrado informações do tamanho do cabo de conexão, informo que ele deve ter tamanho mínimo exigido em edital.
18	Conector fêmea Jack RJ45 categoria 5e (Cat5e). MARCA: SECCON	Aprovado	Atende edital

PONTA GROSSA PREFEITURA / FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ: 52.504.817/0001-09		
( ) AMOSTRAS		(X) FICHAS TÉCNICAS	
ITEM	PRODUTO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
09	Webcam. MARCA: GOTECH 720P	Reprovado	Cabo USB menor que o exigido em edital e na documentação fala em apenas 6 meses de garantia
12	Mouse com fio USB. MARCA: C3 TECH MS-26BK	Aprovado	Atende edital

EMPRESA	L DE A B DANTAS – CNPJ: 42.726.388/0001-52		
( ) AMOSTRAS		(X) FICHAS TÉCNICAS	
ITEM	PRODUTO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
14	Dispositivo de armazenamento interno SSD, tamanho de 256GB, interface SATA III, tamanho de 2,5". MARCA: WALRAM	Aprovado	Atende edital

EMPRESA	L N CASTAGNARO LTDA – CNPJ: 45.687.323/0001-33		
( ) AMOSTRAS		(X) FICHAS TÉCNICAS	
ITEM	PRODUTO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
15	Dispositivo de armazenamento interno SSD. Formato M.2 2280. Interface PCI-Express 3.0 NVMe 1.3 ou superior, utiliza na sua construção memorias Flash NAND. MARCA: PATRIOT	Aprovado	Atende edital

EMPRESA	WILLIAM DUDA LTDA – CNPJ: 23.822.479/0001-47		
( ) AMOSTRAS		(X) FICHAS TÉCNICAS	
ITEM	PRODUTO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
16	Fonte ATX 500/600W para computador. MARCA: BCP	Reprovado	Não foi encontrado no catálogo e nem no site a certificação 80 PLUS e produto apresentado não tem PFC ativo e não é bivolt automática.

PONTA GROSSA PREFEITURA / FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 49.329.140/0001-05		
( ) AMOSTRAS		(X) FICHAS TÉCNICAS	
ITEM	PRODUTO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
17	Caixa de Cabo de Rede Cat.5e, cor Azul com 305mts. MARCA: MPT CABLE CAT5E CMX	Aprovado	Atende ao edital

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2023.

Alessandro Stachak
Setor de Informática

FASPG – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA** torna público que realizará pregão eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, SOB DEMANDA, DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA FASPG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data: 18 de dezembro de 2023 – 10 horas – Portal bllcompras.com.
Valor máximo estimado: R$ 44.305,90 (quarenta e quatro mil trezentos e cinco reais e noventa centavos).

Informações junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1048 – Ramal 2396. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: pontagrossa.pr.gov.br/portal da transparência e bllcompras.com. Pregoeiro: Anderson Lopes Bernardes da Silva.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2023
KEILA CRISTINA CARNEIRO
Presidente interina da FASPG

IPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

conselhodacidade Ponta Grossa

IPLAN - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho da Cidade de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos da Lei Municipal 12.223 de 29/07/2015, **CONVOCA:**

Os Senhores Conselheiros para participarem da 2ª Reunião Ordinária do ano de 2023 que será realizada no dia 06 de dezembro do corrente ano, às 10 horas. A reunião será realizada por videoconferência, através do aplicativo GOOGLE MEET. Dez minutos antes de iniciar a reunião será enviado um link, via e-mail para acesso a página.

- Abertura e informes;
- Aprovação da pauta;
- Análise da proposta de alteração na lei n° 14.482/2022, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Ponta Grossa;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Conselho Municipal da Cidade, em 01 de dezembro de 2023.
CELSO AUGUSTO SANT`ANNA
PRESIDENTE DO CONSELHO

(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa, PR - CEP 84051-000 | iplan.pg.pr.gov.br

Página **1** de **1**

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA 04/12/2023 - SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei n.º 409/2023:
Altera a Lei n.º 7.500/2004, e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

DO PODER EXECUTIVO
VETO À LEI N.º 14.843, (Projeto de Lei n.º 005/23) – de autoria da Vereadora Josi Kieras do Coletivo, que: "dispõe sobre a criação de unidade de conservação denominada Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal – RPPNM"

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Total

DO PODER EXECUTIVO
VETO À LEI N.º 14.851, (Projeto de Lei n.º 314/23) – de autoria do Poder Executivo), que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas portadoras de neoplasia maligna em tratamento oncológico nos estabelecimentos de saúde públicos e privados do Município de Ponta Grossa.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Veto Total

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO
Projeto de Lei n.º 318/2023:
Denomina de ODAIR ANTUNES DOS SANTOS a rua sem denominação, localizada entre a Avenida Pedro Wosgrau e Rua Santa Rita, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO
Projeto de Lei n.º 338/2023:
Denomina de Rua ODON WALMOR MEDEIROS o trecho de via pública que faz ligação entre as Ruas Teixeira de Freitas e Nova Esperança, Bairro Contorno, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do **Substitutivo Geral** em apenso.
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR DIVO
Projeto de Lei n.º 371/2023:
Denomina de PAULINA PADILHA BETTERO, a Rua n.º 16 do Loteamento Residencial Monte Belo, situada no Bairro do Contorno, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação** em apenso.
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO
Projeto de Lei n.º 386/2023:
Denomina de MARGARIDA HELENA GOMES a ponte para travessia do Arroio Pilão de Pedra, situado no Loteamento ECOPARK – Pilão de Pedra, Bairro Neves.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO
Projeto de Lei n.º 387/2023:
Denomina de AFONSO ROTH a Avenida n.º 1º do Loteamento ECOPARK – Pilão de Pedra, Bairro Neves, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR PROFESSOR CARECA
Projeto de Lei n.º 403/2023:
Promove alterações na Lei n.º 9.019,de 17/08/2007, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Contrário
CSAS - **Contrário**

DO FILIPE CHOCIAI E OUTROS
Projeto de Lei n.º 406/2023:
Promove alterações na Lei n.º 14.585 de 31/03/2023, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação** em apenso.
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR PAULO BALANSIN
Projeto de Lei n.º 419/2023:
Promove alterações na Lei n.º 14.037, de 30/08/2021, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda Modificativa** em apenso.
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 01 de dezembro 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO
1º Secretário

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023
AVISO DE SUSPENSÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA,** através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** por tempo indeterminado do Pregão Eletrônico nº 14/2023 agendado para o dia 04/12/2023 - 09:30 hs, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, administração, fornecimento de cartão magnético com uso de senha numérica, com tecnologia de chip eletrônico de segurança, equivalente ou superior, para atender ao Programa Alimentação – Lei Municipal 14.292/2022 (alterada pela Lei 14.654/2023), solicitados conforme demanda e destinados aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Ponta Grossa, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência", em razão decisão cautelar Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) que determinou a suspensão do procedimento licitatório.

Comunica-se que será informado, em tempo oportuno, eventual retificação e a nova data e horário para abertura do referido Pregão, através de publicação em Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, site da Câmara Municipal e portal BLL.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração, situado na Av. Visconde de Taunay, 880, no horário das 13:00 hs às 18:00 hs, ou ainda, pelo telefone (42) 3220-7151 ou via email: pregao@pontagrossa.pr.leg.br.

Ponta Grossa, 30 de novembro de 2023.
Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa
CHARLES METZGER FERREIRA
Pregoeiro